



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Portarias	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

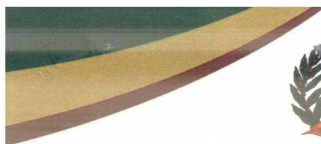
Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

PORTARIA nº 13 de 06 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa, nomeação dos membros da comissão e dá outras providências”.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a grande quantidade de multas aplicadas aos veículos da saúde;

CONSIDERANDO que algumas multas foram identificadas, contudo, outras não;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de apuração quanto a conduta dos condutores;

CONSIDERANDO que a administração pública municipal, nos termos do art. 37, caput, da CF/1988, e do art. 111, caput, da CE/1989, submete-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência;

CONSIDERANDO que a instauração de sindicância administrativa tem por objetivo apurar as possíveis irregularidades funcionais, cujo objetivo é angariar elementos probatórios e convicção;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para angariar elementos quanto à responsabilidade pelas multas aplicadas aos veículos da saúde.

Art. 2º - Designar os empregados públicos municipais:
I – Cristiane dos Santos Pires, na condição de Presidente;
II – Sergio Previato, na condição de Secretário;
III - Claudio Mariano, na condição de membro.

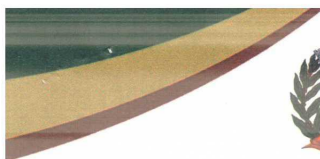
Art. 3º - Deliberar que a respectiva sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º - A comissão nomeada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para concluir a apuração dos fatos, dando ciência deles à Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Art. 5º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 06 de fevereiro de 2023.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Responsável pelo Expediente da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

